



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, nº 10, de 14 de maio de 2011.

Altera a nomenclatura de denominação dos Grupos Técnicos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – MG – CBH Sto. Antônio-MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.595, de 23 de maio de 2002, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 20, inciso IV, de seu Regimento Interno e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a formação, extinção, organização e funcionamento de seus grupos técnicos,


Considerando que em 28 de abril de 2011, em sua XVIII Reunião Ordinária realizada em Itabira, o CBH Santo Antônio manifestou-se de acordo com a alteração da nomenclatura de denominação dos Grupos Técnicos,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura de denominação de Grupos Técnicos para Câmaras Técnicas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.

Itabira, 14 de maio de 2011.


PE. Élson Vital dos REis
**Presidente do CBH Santo
Antônio-MG**